

INICIATIVAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA DESTINO DOS CADÁVERES DE CÃES E GATOS NAS CIDADES BRASILEIRAS: ANÁLISE DAS EMENTAS E JUSTIFICATIVAS LEGISLATIVAS

Congresso Iberoamericano de Saúde Pública Veterinária, 4^a edição, de 12/09/2022 a 15/09/2022
ISBN dos Anais: 978-65-81152-88-8

MELO; 1Evelynne Hildegard Marques de¹, AMARAL; Mariana Ferreira do², CÂMARA; Diogo Ribeiro³,
NUNES; Annelise Castanha Barreto Tenório⁴

RESUMO

Introdução: Toda carcaça, contaminada ou não por agentes patogênicos, é classificada como resíduo sólido com risco potencial à saúde pública. Microrganismos como *Salmonella sp*, *Clostridium perfrigens*, *Clostridium botulinum*, bactérias mesófilas anaeróbias, aeróbias e *Bacillus anthracis* são contaminantes identificados em descarte inadequado de cadáver animal. O método de incineração é apontado como eficaz, sobrepondo-se ao aterro sanitário e autoclavagem. O valor sentimental dos brasileiros sobre cães e gatos é alto e enterros inadequados ocorrem. Comercialmente, o serviço funeral pet ainda é pouco acessível. Nas periferias é comum o descarte em valas abertas. Este é um tema de importância política no Brasil com propostas legislativas Federal e nas Unidades Federativas (UF). **Objetivo:** Levantar Leis e Projetos de Leis (PL) nas UF do Brasil, sobre sepultamento de cães e gatos nas cidades, observando âmbito de atuação, objetivos das ementas e tendências das justificativas; além de legislações interdisciplinares e revisão de literatura sobre o tema para discutir a direção política em relação as evidências técnicas. **Método:** Através dos portais legislativos, levantou-se iniciativas políticas abrangendo todas as regiões geográficas do Brasil entre os anos 2001 e 2021. Priorizou-se legislações estaduais, capitais, e cidades de impacto econômico. **Resultado e discussão:** Observou-se 36 iniciativas legislativas, sendo 12 Leis e 24 PLs. Em relação ao âmbito, são: 02 (5,5%) federais; 05 (13,8%) estaduais e 29 (80,7%) municipais. Quanto aos objetivos das ementas, são: 15 (41,6%) ‘enterro’ e 04 (11,1%) ‘incineração’ e 17 (47,3%) ‘enterro e incineração’. Quanto as tendências das justificativas são: 08 (22,2%) ‘sanitária’; 08 (22,2%) ‘luto/culto/amor ao animal’; 01 (2,7%) ‘comercial’, 15 (41,8%) ‘Sanitário + luto/culto/amor’ e 04 (11,1%) ‘Sanitário + luto/culto/amor + comercial’. O impacto sanitário e o valor sentimental dos cães e gatos são os destaques das tendências legislativas. Algumas UF dispõem de recomendações técnicas sobre animais mortos de interesse em saúde, que são suspeitos de zoonose e sem um dono. Para animais mortos, com dono, e sem suspeita sanitária no cotidiano, há fragmentação legislativa que direcione a postura da população civil, despertando muitas iniciativas políticas. No Brasil, aterros sanitários licenciados e cemitérios para animais estão previstos na RDC ANVISA Nº 306/2004, como local para sepultamento para suspeitos de microrganismos de relevância epidemiológica. A ausência de uma legislação norteadora e desconhecimento, leva a população civil a enterrarem os cadáveres dos animais, sem causa confirmada da morte, em quintais ou descarte ambiental, sendo método inadequado pelo risco previstos em causar poluição de qualquer natureza conforme Lei Federal nº 9605/98-Art. 54; Lei Federal Nº 12.305/10; Res. CONAMA 358/2005 e RDC ANVISA Nº 306/2004. Mais justificativas comerciais podem estimular diversificação de serviço. Justificativas estritamente ao culto/amor ao animal enfraquecem as aprovações em razão da prioridade real ser o aspecto sanitário. **Conclusão:** O destino dos cadáveres de cães e gatos no cotidiano civil brasileiro está recebendo importância política, contudo as justificativas necessitam ser alinhadas as necessidades sanitárias como local e método mais eficaz que é a incineração. Uma legislação federal contribui para direção coesa nas UF. Resumo sem apresentação oral.

¹ Médica veterinária autônoma. Mestre em Ciência animal- Universidade Federal de Alagoas-UFAL. Mestre em Pesquisas em Saúde-CESMAC-AL. Especialista em clínica e cirurgia de caninos e felinos domésticos-QUALITA

² Médica veterinária autônoma. Formada pela Universidade Federal de Alagoas-UFAL. Amor em Patas Pet shop., marianamaral.medvet@hotmail.com

³ Prof. Dr. do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária e do Mestrado em Ciência Animal-Universidade Federal de Alagoas-UFAL, diogo@vicos.ufal.br

⁴ Profa. Dra. do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária e do Mestrado em Ciência Animal-Universidade Federal de Alagoas-UFAL, annelise_nunes@hotmail.com

¹ Médica veterinária autônoma. Mestre em Ciência animal- Universidade Federal de Alagoas-UFAL. Mestre em Pesquisas em Saúde-CESMAC-AL. Especialista em clínica e cirurgia de caninos e felinos domésticos-QUALITAS
² Médica veterinária autônoma. Formada pela Universidade Federal de Alagoas-UFAL. Amor em Patas Pet shop., mariannamaral.medvet@hotmail.com
³ Prof. Dr. do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária e do Mestrado em Ciência Animal-Universidade Federal de Alagoas-UFAL, diogo@vicosa.ufal.br
⁴ Profa. Dra. do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária e do Mestrado em Ciência Animal-Universidade Federal de Alagoas-UFAL, annelise_nunes@hotmail.com